LEI Nº. 059/2017

Súmula:- Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA E OUTROS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão da Polícia Militar pela comemoração dos 163º da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2º A entrega do Diploma de que trata o *caput* do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o Comando do Batalhão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal